PROJUDI - Processo: 0001267-56.2020.8.16.0140 - Ref. mov. 226.2 - Assinado digitalmente por Luiz Antonio de Souza
27/04/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matricula atualizada 3.840

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu - Pr
NEURACI ANACLETO SCHAEDLER - Oficial

MATRÍCULA Nº 3.840 — FICHA Nº 01

16-10-92.

IMÓVEL: LOTE Nº 6 com área de 59,3280 HA, GLEBA Nº 28 do IMÓVEL CATANDUVAS, MUNICÍPIO E COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, com os limites e confrontações seguintes: NORTE:.Com os lotes 07 e 05; SUL: Com os lotes 02 e 01-A; LESTE: Com os lotes 05 e 02; OESTE: Com a Gleba 15, separado pelo Arroio Parailio, e lote 07. Cadastrado no INCRA sob nº 723.010.027.227-0. PROPRIETÁRIA: UNIÃO, representada pelo INSTITÚTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. REGISTRO ANTERIOR M, 011.604, do livro 2-2 AU do RI. de L. do Sul. Ass. do Serventuário.

R.I.M. 3.840 de 16-10-92:NOS TERMOS DE TÍTULO E PROPRIEDADE, sob CONDIÇÃO RESOLUTIVA Nº 090478 de 21/09/92. A PROPRIETÁRIA: UNIÃO, representada pelo INSTITÚTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA através do Superintendente Estadual, CARLITO PEDROZO, VENDEU: O Imóvel objeto da presente matrícula, para: NELSON BRAGA e sua esposa WIRTHE MARIA BRAGA(Certidão de casamento nº 242, fls. 459, livro B-1, da Comarca de LARANJEIRAS DO SUL - PR./CPF em comum sob nº 300.448.809-44), brasileiros, casados, agricultores, domiciliados neste município. O preço do IMÓVEL é de Cr$ 10.817.107,00 pagável em 8 prestações anuais, o valor da primeira prestação será de Cr$ 1.741.946,00, acrecidos juros de 6%, com o prazo de carência de 1 ano. O valor da primeira prestação deverá ser paga em 21/09/93. Obrigam-se as partes pelas demais claúsulas constantes no título - CUSTAS 2.100 VRC. Ass. do Serventuário.

Av.2.M. 3.840 de 16-10-92: - CERTIFICO que se procede a averbação para constar que a "Claúsula Resolutiva"do presente título será extinta quando cumulativamente, o OUTORGADO houver liquidado integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE e forem decorridos os 10 anos da data do registro deste título no CRI. Ass. do Serventuário.

AV.3.M.3.840 PROT.Nº.13.977 de 02-05-2001: - **ANUÊNCIA DO INCRA** - CERTIFICO que se procede esta Averbação, de conformidade com OFÍCIO/INCRA/SR(09) Nº.1299/2000, expedido em 05-12-2000, pelo Superintendente Regional Substituto Nirclesio Jose Zabot; Tendo em vista o constante do processo INCRA/PFPR/Nº.00851/92-19, face ao estabelecido no título de propriedade, vem expressar a **ANUÊNCIA** do INCRA para que a área do imóvel objeto da presente matrícula, seja alienada a favor de **Cassiano Kehrwald** (RG-7.517.607-4-PR), brasileiro, solteiro, que deverá se sub-rogar nas obrigações constantes do título. Custas 315 VRC - R$-23,62. Ass. do Serventuário.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO HÁ FÉ OU CERTIDÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS8F KCM4E YUB4M 9BXKD

SOLICITADO POR: MICHELE CARVALHO - CPF/CNPJ: ***.582.039-** DATA: 13/04/2026 08:27:58

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS8F KCM4E YUB4M 9BXKD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

R.4.M.3.840 PROT.Nº.13.977 de 02-05-2001: P/ ESCRITURA do Livro nº.009, Folhas nºs.027 e 028, lavrada em 14 de Fevereiro de 2001, pela Tabeliã Izabel Barrankievecz Rajewski, Tabelionato do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR., desta Comarca; **OS PROPRIETÁRIOS**: **NELSON BRAGA** e sua esposa **WIRTHE MARIA BRAGA** (ele, RG-1.891.571-PR./CPF-300.448.809-44/ela, RG-5.604.488-4-PR), brasileiros, casados, agricultor e do lar, domiciliados na linha Mato Queimado, neste Município e Comarca, no ato representados por seu procurador **Adilvo Kehrwald** (RG-838.101-PR./CPF-015.014.889-53), brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Pitangueira, 520, nesta cidade, nos termos da procuração Pública lavrada no Tabelionato de notas da sede desta comarca, no livro 055 fls.182, em data de 01.08.1994;; **VENDERAM**: O imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R$-17.000,00** (Dezessete Mil Reais), quitado para: **CASSIANO KEHRWALD** (RG-7.517.607-4-PR./CPF-035.625.879-37), brasileiro, solteiro, menor púbere, com 18 anos de idade, no ato, assistido pelos seus pais, **Adilvo Kehrwald** (RG-838.101-PR./CPF-015.014.889-53), e **Ervina Kehrwald** (RG-1.822.621-PR./CPF-023.957.829-55), brasileiros, casados, sob o Regime de Comunhão Universal de bens, conforme assento de Casamento nº.91, fls.91 do cartório de Nova Laranjeiras – PR, do comércio e do lar, residentes e domiciliados a Rua Pitangueiras, 520 nesta cidade. Que alienantes e adquirente declaram expressamente que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei nº.6.766/79. Apresentaram guia de recolhimento de I.T.B.I. pela Declaração de Transmissão nº.005/01; Certidão Negativa do I.A.P. sob nº.649/2001; Guia de Recolhimento de FUNREJUS; CCIR 1998/1999; Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº.4.404.437. Emitida a declaração sobre operações imobiliárias, conforme IN/SRF. Custas – 4312 VRC - R$-323,40. Ass. do Serventuário.-

R.5.M.3.840 PROT.Nº.13.977 de 02-05-2001: - **USUFRUTO VITALÍCIO** - Nos termos da Escritura do Livro nº.009, Folhas nºs.027 e 029, lavrada em 14 de Fevereiro de 2001 pela Tabeliã Izabel Barrankievecz Rajewski, Tabelionato do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR., desta Comarca; **O Outorgado**, **Cassiano Kehrwald**, anteriormente qualificado, no ato, vem por meio da Escritura e na melhor forma de Direito **instituir Gratuitamente** a favor de **Adilvo Kehrwald e sua esposa Ervina Kehrwald** anteriormente qualificados, o **Direito de USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sem qualquer encargo, direito este que os beneficiários declaram aceitar plenamente. **Que o ITBI, incidente sobre a Instituição do Usufruto Vitalício, será recolhida por ocasião da extinção do mesmo.** Custas - 2156 VRC – R$-161,70. Ass. do Serventuário.-

**AV.6.M.3.840 PROT.Nº.17.353 de 01-07-2004: - RENÚNCIA DE USUFRUTO - CERTIFICO que se procede esta Averbação, de conformidade com Escritura Pública de Renúncia de Usufruto do Livro nº.03, Folhas nº.179 e 180, lavrada em 11 de junho de 2004 pela Tabelião Izabel B. Rajewski do Tabelionato de Notas de Espigão Alto do .**

**Continua . . .**

SOLICITADO POR: MICHELE CARVALHO - CPF/CNPJ: ***.582.039-** DATA: 13/04/2026 08:27:58

PROJUDI - Processo: 0001267-56.2020.8.16.0140 - Ref. mov. 226.2 - Assinado digitalmente por Luiz Antonio de Souza
27/04/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matricula atualizada 3.840

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍC. N.º 3.840 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL | FICHA N.º 02

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu - PR
NEURACI ANACLETO SCHAEDLER - Titular

**Continuação Av.6.M.3.840 . . .**
Iguaçu - PR, para constar que na referida Escritura comparecem **ADILVO KEHRWALD**, (RG-838.101-PR./CPF-015.014.889-53), e sua esposa **ERVINA KEHRWALD**, (RG-1.822.621-PR./CPF-023.957.829-55), brasileiros casados, comerciantes, residentes e domiciliados a Rua Pitangueiras nº.520, neste município, **Renunciando do Direito de Usufruto Vitalício** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Apresentaram Guia de **I.T.B.I sob nº.030/04/03,** no valor de **R$170,00**; Guia de Recolhimento do **FUNREJUS,** no valor de **R$ 17,00**. Custas – 968 VRC. Ass. do Serventuário.-

R.7.M.3.840 PROT.Nº.18.315 de 20-05-2005: - **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº.A50330454-9/BNDES/PRONAF"D"/LINHA CONVENCIONAL INDIVIDUAL. EMISSÃO**: *20 de Maio de 2005*, em favor do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE,** autarquia interestadual com sede em Porto Alegre – RS, à Rua Uruguai, nº.155, 4º andar, e Agência nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº.92.816.560/0001-37; **EMITENTE: CASSIANO KEHRWALD,** (RG-7.517.607-4-PR./CPF-035.625.879-37), brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Linha Mato Queimado, neste município. **VENCIMENTO: 15-06-2010. VALOR: R$ 18.000,00. ENCARGOS: Juros** – A taxa *efetiva de 4% a.a.* **GARANTIAS:** *Os bens vinculados, obrigatoriamente segurados, avaliados globalmente em R$ 593.200,00, na data de 31-03-2005, são os seguintes:* **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU,** o **EMITENTE "DÁ"**, ao BRDE, o *imóvel objeto da presente matrícula.* Registrada sob **nº.4.312**, Livro 3-Aux, deste Ofício. **CONDIÇÕES APLICÁVEIS ÀS GARANTIAS:** *Os bens dados em garantia não poderão, sem anuência prévia e expressa do BRDE, ser alienados, onerados, locados, arrendados, cedidos, removidos ou alterados.* **CONDIÇÕES:** Obrigam - se as partes pelas demais cláusula e condições, *constante do referido Contrato, arquivado neste ofício. Custas – 630 VRC. Ass. do Serventuário.-*

AV.8.M.3.840 PROT.Nº.23.738 fls. 152 de 01-03-2010: **ANUÊNCIA** - Certifico que procede-se esta averbação para constar a **ANUÊNCIA** do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, por sua agência de Curitiba-PR., no ato representado por seus gerentes Daniel Rau Ávila e Eliseu Wanderlei Albach, conforme Carta de Anuência A503304549=PR-22.104, expedida em 19-02-2010, concordando que seja gravada a **Hipoteca Cedular de Segundo Grau** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - BANSICREDI**, permanecendo o gravame de Primeiro Grau, contido no **R.7** desta matrícula em favor do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**; Custas 630 VRC; Ass. do Serventuário.-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS8F KCM4E YUB4M 9BXKD

SOLICITADO POR: MICHELE CARVALHO - CPF/CNPJ: ***.582.039-** DATA: 13/04/2026 08:27:58

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

R.9.M.3.840 PROT.Nº.23.738 fls.122 de 01-03-2010: **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA Nº.B00330171-9. EMISSÃO: 18 de Fevereiro de 2010** em favor do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**. instituição financeira privada, com sede em Porto Alegre - RS; **EMITENTE: CASSIANO KEHRWALD**, (CPF-035.625.879-37), brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Pitangueiras, neste municipio. **VALOR: R$ 26.917,00. VENCIMENTO: 15-03-2018**. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores sofrerão incidência de juros a taxa de 4,000000% ao ano; **GARANTIAS: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matricula, de propriedade do emitente. **NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido que não poderão gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência deste título, os bens constituídos da garantia. Registrada sob nº.**5.570**, Livro 3-AUX., deste Ofício. **CONDIÇÕES:** Obrigam-se pelas demais clausulas e condições constantes da Cédula devidamente arquivada neste Ofício; Apresentou Declaração de não Contribuinte do INSS; CCIR 2006/2007/2008/2009; Certidão Negativa de Imóvel Rural - NIRF nº.1.448.802-7. Custas - 1214 VRC, R$ 127,47, Registro Efetivado em 01-03-2010. Ass. do Serventuário.-

---

AV.10.M.3.840 PROT.Nº.25.713 fls.002 de 26-05-2011: **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - CERTIFICO que procede-se esta averbação, para constar o **CANCELAMENTO** da **Hipoteca Cedular de Primeiro Grau**, constante na **R.7** desta matricula, emitida através da **CRH Nº.A50330454-9/BNDES/PRONAF"D"/LINHA CONVENCIONAL INDIVIDUAL** de 20-05-2005, conforme autorização de Baixa de Registro, expedida pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, agência Curitiba - PR, em 20-10-2010, por seus gerentes Werner Tschoeke e Daniel Rau Ávila; arquivada neste Ofício; Ficando em conseqüência **liberado** daquele ônus. Custas - 319 VRC, R$ 45,00. Averbação Efetivada em 26-05-2011, Ass. do Serventuário.-

---

AV.11.M.3.840 PROT.Nº.25.714 Fls.002 de 26-05-2011: - **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO** - CERTIFICO que procede-se esta averbação, para constar o **CASAMENTO** de **CASSIANO KEHRWALD** e **JAQUELINE BURATTI**, celebrado em 02-05-2009, sendo que a contraente passou a assinar **JAQUELINE BURATTI KEHRWALD**, e adotaram o "**Regime de Comunhão Parcial de Bens**", conforme certidão de casamento termo nº.005409, às fls.086 do livro B-019, do Registro Civil desta, arquivada neste Ofício. Custas - 60 VRC, R$ 6,30. Averbação Efetivada em 26-05-2011. Ass. do Serventuário.-

---

R.12.M.3.840 PROT.Nº.25.714 fls.002 de 26-05-2011: **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA Nº.B10330456-6. EMISSÃO: 27 de abril de 2011** em favor do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**. instituição financeira privada, com sede à Avenida Assis Brasil, nº.3.940, 12º andar, em Porto Alegre - RS; (CNPJ/MF nº.01.181.521/0001-55), agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento

Continua...

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS8F KCM4E YUB4M 9BXKD
SOLICITADO POR: MICHELE CARVALHO - CPF/CNPJ: ***.582.039-** DATA: 13/04/2026 08:27:58

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRIC.N° 3.840
16/10/1992

**LIVRO N° 2 REGISTRO GERAL**
Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR
NEURACI ANACLETO SCHAEDLER - Titular

FICHA N °03

Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME; **EMITENTE: CASSIANO KEHRWALD**, (CPF-035.625.879-37), brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Pitangueiras, neste município. **INTERVENIENTE GARANTIDORA: JAQUELINE BURATTI KEHRWALD**, (CPF-045.523.319-57); **VALOR: R$ 43.000,00. VENCIMENTO: 15-05-2021**. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores sofrerão incidência de juros a taxa de 2,000000% ao ano; **GARANTIAS: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matricula, de propriedade do Emitente. **NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido que não poderão gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência deste título, os bens constituídos da garantia. Registrada sob nº.**5.928**, Livro 3-AUX., deste Ofício. **CONDIÇÕES:** Obrigam-se pelas demais clausulas e condições constantes da Cédula devidamente arquivada neste Ofício; Apresentou Declaração de não Contribuinte do INSS; CCIR 2006/2007/2008/2009; Certidão Negativa de Imóvel Rural - NIRF nº.1.448.802-7. Custas 957 VRC, R$ 135,00, Registro Efetivado em 26-01-2011. Ass. do Serventuário.-

---

AV.13.M.3.840 PROT.Nº.30.457 fl.123 de 04-12-2013: **ANUÊNCIA** - Certifico que procede-se esta averbação para constar a **ANUÊNCIA** do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, no ato representada por Orlando Muffato e Volmar Dallastra, expedida em 02-12-2013, concordando que seja gravada a **Hipoteca Cedular de Terceiro Grau** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE.**, Que o novo ônus, NÃO deverá afetar a hipoteca conctituida em favor Fo Banco Cooperativo Sicredi S.A ; arquivada neste Ofício; Custas 630 VRC, R$ 88,83; Averbação efetivada em 04-12-2013; Ass. do Oficial.

---

R.14.M.3.840 PROT.Nº.30.458 fls.123 de 04-12-2013: **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO PR-47.549/BNDES/PRONAF/LINHA/ COVENCIONAL INDIVIDUAL EMISSÃO**: **25 de Novembro de 2013,** em favor do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE,** (CNPJ/MF nº.92.816.560/0001-37), instituição financeira pública, com sede à Rua Uruguai, nº.155, 4º andar, Porto Alegre - RS; com recursos de origem interna ao amparo do contrato específico celebrado entre o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** e o **BRDE**, por sua **AGENCIA DE CURITIBA - PR. EMITENTE/ E FIEL DEPOSITÁRIO: JAQUELINE BURATTI KEHRWALD,** (RG-8.046.247-6-SSP-PR./ CPF-045.523.319-57), brasileira, casada , professora, residente e domiciliado à

Continua...

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS8F KCM4E YUB4M 9BXKD
SOLICITADO POR: MICHELE CARVALHO - CPF/CNPJ: ***.582.039-** DATA: 13/04/2026 08:27:58

Continuação da M. 3.840
Linha Mato Queimado, nesta cidade. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE**: **CASSIANO KEHRWALD**, (CPF-035.625.879-37); **VALOR: R$ 145.000,00. VENCIMENTO: 15-12-2023**. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores sofrerão incidência de juros a taxa de 2,00% ao ano; **DATA E PERIODICIDADE DE PAGAMENTO**: Anual, Termino do período da Carência 15/12/2014; Vencendo a primeira parcela em 15-12-2014 e a última em 15-12-2023,; **FINALIDADE**: Aquisição de Um Caminhão Mercedes-Bens ATRON 1319/51 Código do Finame 2932854, Destinado para credito agrícola (rural). **GARANTIAS: EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o Emitente "**DÁ**" ao Credor o imóvel objeto da presente matricula, de sua propriedade. **VENCIMENTO ANTECIPADO:** Poderá o BRDE suspender a utilização do crédito e considerar vencida antecipadamente a dívida, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos na cédula. Conforme Art.333, Inciso I a III, do C.C. Registrada sob nº.**6.921** Livro 3-AUX., deste Ofício. **CONDIÇÕES:** Obrigam-se pelas demais clausulas e condições constantes da Cédula devidamente arquivada neste Ofício; Apresentou Declaração de não Contribuinte do INSS; CCIR 2006/2007/2008/2009; Certidão Negativa de Imóvel Rural - NIRF nº.1.448.802-7; Custas 2156 VRC, R$ 303,99. Registro Efetivado em 04-12-2013; Ass. do Oficial.-

---

AV.15.M.3.840 PROT.Nº.32.274 fl.174 de 11-12-2014: **ANUÊNCIA** - Certifico que procede-se esta averbação para constar a **ANUÊNCIA** do **BANCO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE.**, Conforme Carta de Anuência PR-47.549 firmada por Werner Tschoeke e Daniel Rau Avila, expedida em 02-12-2014, concordando que seja gravada a **Hipoteca Cedular de Quarto Grau** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, Que o novo ônus, NÃO deverá afetar a hipoteca constituída em favor do **BANCO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE.**; arquivada neste Ofício; Custas 630 VRC, R$ 98,91; Averbação efetivada em 11-12-2014; Ass. do Oficial.-

---

R.16.M.3.840 PROT.Nº.32.275 fl.174 de 11-12-2014: **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA Nº.B40332341-8. EMISSÃO: 03 de Novembro de 2014**, em favor do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, (CNPJ/MF nº.01.181.521/0001-55), Instituição Financeira Privada, com sede à Avenida Assis Brasil, nº.3.940, 12º andar, em Porto Alegre - RS; Agente Financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME. **EMITENTE: CASSIANO KEHRWALD**, (CPF-035.625.879-37), brasileiro, casado, produtor agropecuário em geral, residente e domiciliado na Linha Mato Queimado, Espigão Alto do Iguaçu - PR; **INTERVENIENTE GARANTIDORA: JAQUELINE BURATTI**, (CPF-045.523.319-57); **AVALISTAS**: **IVAN CARLOS KEHRWALD**, (CPF-706.187.989-00) e **JULIANA BURATI**, (CPF-023.643.269-90); **VALOR: R$ 50.000,00**; **VENCIMENTO: 15-10-2024**; **JUROS:** Os juros são devidos à taxa de **2,000000%** ao ano e serão pagos durante a fase de amortização, juntamente

Continua...

SOLICITADO POR: MICHELE CARVALHO - CPF/CNPJ: ***.582.039-** DATA: 13/04/2026 08:27:58

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS8F KCM4E YUB4M 9BXKD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

FAVOR CUMPRIR CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

PROJUDI - Processo: 0001267-56.2020.8.16.0140 - Ref. mov. 226.2 - Assinado digitalmente por Luiz Antonio de Souza
27/04/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matricula atualizada 3.840



com principal. **FINALIDADE DO CRÉDITO:** O financiamento destina-se ao investimento pecuário para construção de uma estrebaria. **FORMA DE PAGAMENTO**: O principal será pago em prestações sucessivas, sendo cada prestação no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações ainda não vencidas, vencendo a primeira em 15-10-2017 e a última em 15-10-2024, no vencimento final da operação; **PERIODICIDADE**: Anual; **CARÊNCIA:** 23 meses contados a partir do dia 15 subsequente a data da emissão deste instrumento. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matricula, de propriedade do Emitente e da Interveniente Garantidora. Registrada sob nº.**7.355**, Livro 3-AUX, deste Ofício. **VENCIMENTO ANTECIPADO:** Sem prejuízo das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, poderá ocorrer, também, o vencimento antecipado do contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, nos casas previstos na cédula. Conforme Artigo 333, Inciso I a III, do C.C. **CONDIÇÕES:** Obrigam-se pelas demais clausulas e condições constantes da Cédula devidamente arquivada neste Ofício; Apresentaram Declaração de Não Contribuinte do INSS; CCIR 2006/2007/2008/2009, nº.11486805099; Certidão Negativa de Débitos de ITR, NIRF nº.1.448.802-7, controle 01AB.031E.B807.7DC5; Custas 630 VRC, R$ 98,91; Registro Efetivado em 11-12-2014. Ass. do Oficial.-

---

AV.17.M.3.840 PROT.Nº.34.006 fl.016 de 18-01-2016: **ANUÊNCIA** - Certifico que procede-se esta averbação para constar a **ANUÊNCIA** do **BANCO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE;** conforme Carta de Anuência PR-47.549 firmada por Werner Tschoeke e Daniel Rau Avila, expedida em 28-12-2015, concordando que seja gravada a **Hipoteca Cedular de Quinto Grau** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, devendo permanecer onerado por meio de hipoteca em favor do **BANCO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**; arquivada neste Ofício; Custas 630 VRC, R$ 114,66; Averbação efetivada em 18-01-2016; Ass. do Oficial.-

---

R.18.M.3.840 PROT.Nº.34.007 fl.016 de 18-01-2016: **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA Nº.B50332525-0. EMISSÃO: 23 de Dezembro de 2015**, em favor do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, (CNPJ/MF nº.01.181.521/0001-55), Instituição Financeira Privada, com sede à Avenida Assis Brasil, nº.3.940, 12º andar, em Porto Alegre - RS; Agente Financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME. **EMITENTE: CASSIANO KEHRWALD**, (CPF-035.625.879-37), brasileiro,

Continua...

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS8F KCM4E YUB4M 9BXKD

SOLICITADO POR: MICHELE CARVALHO - CPF/CNPJ: ***.582.039-** DATA: 13/04/2026 08:27:58

Continuação da M. 3.840

casado, produtor agropecuário em geral, residente e domiciliado na Linha Mato Queimado, Espigão Alto do Iguaçu - PR; **INTERVENIENTE GARANTIDORA: JAQUELINE BURATTI**, (CPF-045.523.319-57); **VALOR: R$ 80.000,00**; **VENCIMENTO: 15-11-2021**; **JUROS:** Os juros são devidos à taxa de **5,500000%** ao ano e serão pagos durante a fase de amortização, juntamente com principal. **FINALIDADE DO CRÉDITO:** O financiamento destina-se ao investimento à aquisição de 20 (vinte) FEMEAS PARA PRODUÇÃO DE LEITE. **FORMA DE PAGAMENTO**: O principal será pago em prestações sucessivas, sendo cada prestação no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações ainda não vencidas, vencendo a primeira em 15-11-2016 e a última em 15-11-2021, no vencimento final da operação; **PERIODICIDADE**: Anual; **CARÊNCIA:** 00 meses contados a partir do dia 15 subsequente a data da emissão deste instrumento. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matricula, de propriedade do Emitente e da Interveniente Garantidora. Registrada sob nº.**7.679**, Livro 3-AUX, deste Ofício. **NOVO GRAVAME:** Obrigam-se a não gravar com qualquer ônus em favor de terceiros, não arrendar, ceder, alienar ou transferir até a integral liquidação da CCRH, sem prévia anuência do Credor, por escrito sob pena de tornar a dívida, desde logo, exigível pelo Credor, além de outras cominações legais que possam advir do ato praticado. Conforme Artigo 333, Inciso I a III, do C.C. **IMÓVEL BENEFICIADO COM O PROJETO**: O imóvel matriculado sob nº. **3.840**, Livro 2-RG, deste Ofício. **CONDIÇÕES:** Obrigam-se pelas demais clausulas e condições constantes da Cédula devidamente arquivada neste Ofício; Apresentaram Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, controle 23F7.CB46.BD33.6CA4; CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, nº. 00990022153; Certidão Negativa de Débitos de ITR, NIRF nº.1.448.802-7, controle 6146.737F.1443.B2E9; Custas 630 VRC, R$ 114,66; Registro Efetivado em 18-01-2016. Ass. do Oficial.-

Visto em 12/02/16.

**Heloísa Mesquita Fávaro**
**Juíza de Direito**

AV.19.M.3.840 Prot.nº.37.006 fl.090 de 21-03-2018: **ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** - CERTIFICO que procede-se esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário do imóvel, para constar que em virtude da criação do Município de Espigão Alto do Iguaçu - PR, **Lei nº.10.737**, de **18 de Abril de 1994**, foi desmembrado do Município de Quedas do Iguaçu - PR, ficando a partir de então, o imóvel objeto da presente matrícula, **localizado em sua totalidade**, no **Município de ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR** e Comarca de Quedas do Iguaçu – PR, Apresentaram Declaração emitida em 20-3-2018, pelo município de Espigão Alto

Continua...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS8F KCM4E YUB4M 9BXKD
SOLICITADO POR: MICHELE CARVALHO - CPF/CNPJ: ***.582.039-** DATA: 13/04/2026 08:27:58

PROJUDI - Processo: 0001267-56.2020.8.16.0140 - Ref. mov. 226.2 - Assinado digitalmente por Luiz Antonio de Souza
27/04/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matricula atualizada 3.840



do Iguaçu – PR; Lei municipal nº 10.737, arquivados neste oficio; Custas 630 VRC, R$ 121,59. Averbação Efetivada em 21-03-2018; Ass. do Oficial.-

---

Av.20.M.3.840 PROT.Nº.37.798 Fl.109 de 21-09-2018: **Cancelamento de Hipoteca** - Certifico que procede-se esta averbação, para constar o Cancelamento da Hipoteca Cedular de Segundo Grau, constante no **R.9** desta matricula, emitida através da CCRH nº.B00330171-9 de 18-02-2010, conforme autorização de Baixa de Registro, expedida pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A, agência Porto Alegre - RS, em 29-05-2018, firmado por Roni Marcon e Marta Dalpian Heis, arquivada neste Ofício; Ficando em consequência **liberado** daquele ônus. Custas 315 VRC, R$ 60,80, Fadep R$ 3,04, 25% de Funrejus R$ 15,20. Averbação efetivada em 21-09-2018. Ass. do Oficial.-

---

AV.21.M.3.840 PROT Nº.39.367 Fl.148 de 01-10-2019: **Certidão de Existência de Ação Ajuizada** - Certifico que procede-se esta averbação, nos termos dos artigos 799, IX e 828 do CPC-2015, requerimento firmado pelo procurador da Coopavel, José Fernando Marucci, OAB/PR 24.483, em 13-09-2019 e Certidão firmada por Grazielle Harumi Missawa, Chefe de Secretaria, da Vara Cível da Comarca de Quedas do Iguaçu - PR, para constar que tramita os **Autos nº.0001758-97.2019.8.16.0140**, de **Execução de Titulo Extrajudicial**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula; **Valor da Causa: R$ 7.658,95** (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos); **Exequente: Coopavel Cooperativa Agroindustrial**, (CNPJ/MF-76.098.219/0001-37); **Executado: Cassiano Kehrwald**, (CPF-035.625.879-37); Apresentaram Guia de recolhimento de **Funrejus** no valor de **R$ 15,32**; Custas 378 VRC, R$ 72,95; Fadep R$ 3,65; Averbação efetivada em 02-10-2019; Ass. do Oficial.-

---

AV.22.M.3.840 PROT.Nº.42.751 fls.031 de 27-08-2021: **Cancelamento de Existência de Ação** - Certifico que procede-se esta averbação, para constar o **Cancelamento** da Existência da Ação Ajuizada de Execução de Título Extrajudicial, da **Av.21**, desta matrícula, referente aos **Autos nº.0001758-97.2019.8.16.0140,** conforme oficio nº 600/2021, expedido por Fernando Rodrigues, Técnico Judiciário da Vara Cível da Comarca de Quedas do Iguaçu - PR, por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Marcio de Lima, arquivado neste Ofício. Ficando consequentemente, **Liberado** daquele ônus. Custas 630 VRC, R$ 136,71; Fundep R$ 6,84. Averbação efetivada em 31-08-2021. Selo digital 1013L.a6Dfu.DKx35-bk4uU.sJtAY. R$ 5,25. Ass. do Oficial.-

---

Av.23.M.3.840 PROT.Nº.49.358 fls.001 de 05-04-2024: **Indisponibilidade de Bens** - Continua...

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS8F KCM4E YUB4M 9BXKD

SOLICITADO POR: MICHELE CARVALHO - CPF/CNPJ: ***.582.039-** DATA: 13/04/2026 08:27:58

Continuação da M. 3.840 **CNM 081943.2.0003840-64**

Certifico que os bens do proprietário **Cassiano Kehrwald,** (CPF-035.625.879-37), **estão indisponíveis** de conformidade com o relatório do CNIB Protocolo 202310.0315.02964547-IA-570, Processo nº. 00026203420208160140, **Cotado** Funrejus, no valor de R$ 43,62, Fundep R$ 8,72 e as Custas 630 VRC R$ 174,51; para pagamento no final do processo; Averbação efetivada em 09-04-2024. Selo digital SFRI2.t5VFv.3I4yv-QPVJP.1013q, R$ 8,00. Ass. do Oficial.-

---

R.24.M.3.840 Protocolo Nº.52.056 Fls.73 de 10-03-2025: **Penhora** - No Termo de Penhora, expedido em 13/10/2022 pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Quedas do Iguaçu – PR, Doutor Gustavo Daniel Marchini, no Processo nº 0001267-56.2020.8.16.0140, de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: Exequente: **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Grandes Lagos do Paraná e Litoral Paulista – Sicredi Grandes Lagos PR/SP** (CNPJ/MF nº 81.115.149/0001-18); Executados: **Cassiano Kehrwald** (CPF nº 035.625.879-37) e **Jaqueline Buratti Kehrwald** (CPF nº 045.523.319-57); Após o cumprimento das formalidades legais, procedeu-se à **penhora**, nos presentes autos, sobre a fração pertencente ao executado do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Causa: R$ 19.180,72 (dezenove mil cento e oitenta reais e setenta e dois centavos); Valor da Execução: R$ 35.943,04 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos); Apresentaram Guia de Recolhimento de Funrejus no valor de R$ 38,36. Custas 918 VRC, R$ 254,29, Fundep R$ 12,71. Registro efetivado em 13-03-2025. Selo digital SFRI2.J5z7v.Ox4ct-M8RJd.1013q, R$ 8,00. Ass. do Oficial.-

---

R.25.M.3.840 Protocolo Nº.55.631 Fls.156 de 04-03-2026: **Penhora** - No Termo de Penhora, expedido em 08-01-2026 pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Quedas do Iguaçu – PR, Doutor João Felipe Marcolina, no Processo nº 0003182-77.2019.8.16.0140, de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: Exequente: **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Grandes Lagos do Paraná e Litoral Paulista – Sicredi Grandes Lagos PR/SP** (CNPJ-81.115.149/0001-18); Executados: **Cassiano Kehrwald** (CPF-035.625.879-37), **Jaqueline Buratti Kehrwald** (CPF-045.523.319-57), **Ivan Carlos Kehrwald** (CPF-706.187.989-00); Após o cumprimento das formalidades legais, procedeu-se à **penhora**, nos presentes autos, sobre a fração pertencente ao executado do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Causa: R$ 54.933,63 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos); Valor da Execução: R$ 110.588,25 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos); Apresentaram Guia de Recolhimento de Funrejus no valor de R$ 109,87. Custas 1293,6 VRC, R$ 358,33, Fundep R$ 17,92. Registro efetivado em 17-03-2026. Selo digital SFRI2.K5NRv.O39sj-AR4AP.1013q, R$ 8,00. Ass. do Oficial.-

---

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS8F KCM4E YUB4M 9BXKD

SOLICITADO POR: MICHELE CARVALHO - CPF/CNPJ: ***.582.039-** DATA: 13/04/2026 08:27:58